



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.30.001
CONTRATO Nº 202508200005
ADITIVO - NUMERO DE ORDEM PRIMEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, ATRAVÉS DA(O) FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM A EMPRESA METAL SERVICE RENTAL CAR LTDA (ME), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A(O) Fundo de Assistência Social do Município de Boa Viagem/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.963.515/0001-36, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). **JARDEL LINISTERFESON DE SOUSA FERNANDES**, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **METAL SERVICE RENTAL CAR LTDA (ME)**, inscrita no CNPJ nº 44.501.094/0001-58, com endereço na Rua João Ferreira Viana, nº 12, Bairro Centro, Cidade Itaitinga/CE, representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). **JESSICA GOMES ROMEIRO**, portador do CPF nº 064.267.103-69, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem prorrogar o contrato nº **202508200005** decorrente do Pregão Eletrônico nº **2025.05.30.001**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 1ª INFANCIA SUAS, PSB, CREAS E IGD PBF, JUNTO AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202508180002**, firmado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- O presente aditivo tem como fundamento o art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1- O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento de licitação acima referido, por mais **12 (doze) meses**. Portanto, terá vigência a partir de **21 de Agosto de 2026**, fixando o seu novo vencimento em **21 de Agosto de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1- A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: o primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.



3.2- A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no art. 3107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3- Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta da seguinte classificação orçamentária, **Dotação(ões) Orçamentária(s):** 0702.08.243.0011.2.056 (1º INFANCIA), 0702.08.245.0012.2.065 (BPB), 0702.08.245.0012.2.066 (CREAS) e 0702.08.244.0012.2.063 (IGD PBF), **Elemento(s) de Despesa(s)** 3.3.90.33.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1- As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

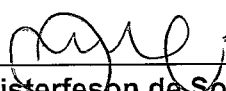
6.1- Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

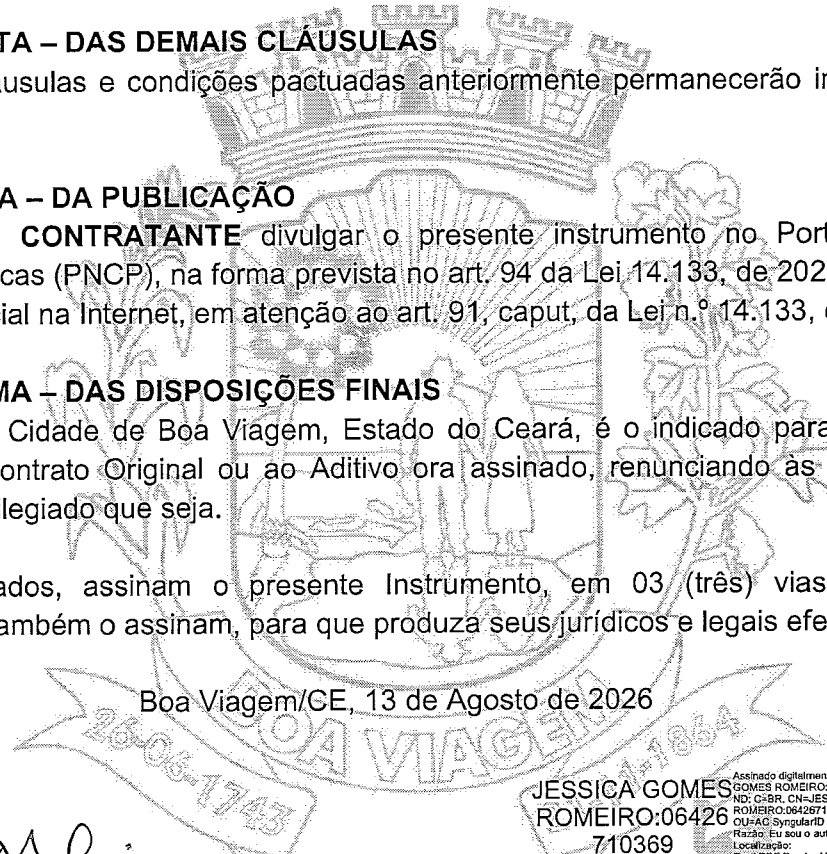
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- O Foro desta Cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, é o indicado para dirimir dúvidas relacionadas ao Contrato Original ou ao Aditivo ora assinado, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

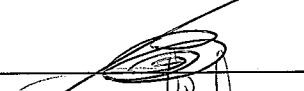
E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Viagem/CE, 13 de Agosto de 2026


Jardel Linisterfeson de Sousa Fernandes
Ordenador(a) de Despesas
Fundo de Assistência Social
CONTRATANTE


JESSICA GOMES
Assinado digitalmente por JESSICA GOMES ROMEIRO:06426710369
ND: C=BR, CN=JESSICA GOMES ROMEIRO:06426710369, O=ICP-Brasil, OU=AC-SingularID Múltipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2
Jessica Gomes Romeiro
Cpf 064.267.103-69
METAL SERVICE RENTAL CAR LTDA (ME)
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Nome:  Cpf: 09691496354

Nome:  Cpf: 001-058.353-13



EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

O(A) Fundo de Assist ncia Social do Munic pio de Boa Viagem/CE, torna p blico o extrato do primeiro termo aditivo ao **Contrato n  202508200005**, decorrente da(o) **Preg o Eletr nico n  2025.05.30.001**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE ASSIST NCIA SOCIAL

OBJETO: PRESTA  O DE SERVI O DE LOCA  O DE VE CULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 1  INFANCIA SUAS, PSB, CREAS E IGD PBF, JUNTO AO FUNDO DE ASSIST NCIA SOCIAL DO MUNIC PIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  202508180002.

OBJETIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGA  O DO PRAZO DO **CONTRATO N  202508200005**, RESULTANTE DO PROCESSO LICITAT RIO NA MODALIDADE **PREG O ELETR NICO N  2025.05.30.001**. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO FICA PRORROGADO PELO PER ODO REFERENTE A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE **21 DE AGOSTO DE 2026**, FIXANDO O SEU NOVO VENCIMENTO EM **21 DE AGOSTO DE 2027**.

FUNDAMENTA  O LEGAL: ART. 107, DA LEI N  14.133/21 E SUAS ALTERA  ES POSTERIORES.

DOTA  O( ES) OR AMENT RIA(S): 0702.08.243.0011.2.056 (1  INFANCIA), 0702.08.245.0012.2.065 (BPF), 0702.08.245.0012.2.066 (CREAS) e 0702.08.244.0012.2.063 (IGD PBF)

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 3.3.90.33.00

CONTRATADO(A): METAL SERVICE RENTAL CAR LTDA (ME).

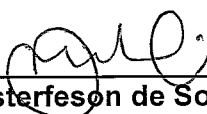
VALOR GLOBAL: R\$ 256.195,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JESSICA GOMES ROMEIRO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JARDEL LINISTERFESON DE SOUSA FERNANDES

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13 DE AGOSTO DE 2026

Boa Viagem/CE, 13 de Agosto de 2026


Jardel Linisterfeson de Sousa Fernandes
Ordenador(a) de Despesas
Fundo de Assist ncia Social